



# **Município de Taquari**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

**Lei nº. 3.636, de 22 de outubro de 2013.**

**“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão .....: 03 Sec.De Administração E Recursos Humanos  
Unidade .....: 01 Secretaria Da Administração  
04.122.0010.2010 Manut.Serv.Exped.Pessoal Protoc.Asses.  
3.1.90.1100000000 Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 1.109.000,00  
3.1.90.0100000000 Aposentadorias E Reformas.....R\$ 31.000,00  
3.1.90.9400000000 Indenizações Trabalhistas.....R\$ 10.000,00

Órgão .....: 06 Secretaria De Educação  
Unidade .....: 01 Fundo De Man.Desenv.Educ.Básica-FUNDEB  
12.361.0047.2016 Manut.Do Ensino Básico- FUNDEB  
3.1.90.1100000000 Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 216.000,00

Órgão .....: 06 Secretaria De Educação  
Unidade .....: 02 Manut.E Desenv.Do Ensino Fundam. - MDE  
12.361.0046.2013 Manut.Do Gabinete Do Secretário  
3.1.90.1100000000 Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 33.000,00

Órgão .....: 06 Secretaria De Educação  
Unidade .....: 02 Manut.E Desenv.Do Ensino Fundam. - MDE  
12.361.0047.2024 Manut.E Desenv.Do Ensino Básico  
3.1.90.0100000000 Aposentadorias E Reformas.....R\$ 31.000,00

Órgão .....: 06 Secretaria De Educação  
Unidade .....: 02 Manut.E Desenv.Do Ensino Fundam. - MDE  
12.361.0047.2024 Manut.E Desenv.Do Ensino Básico  
3.3.90.3900000000 Outros Serviços De Terceiros-PJ.....R\$ 40.000,00

Órgão .....: 07 Secretaria De Obras E Saneamento  
Unidade .....: 01 Serviços Urbanos  
15.452.0069.1032 Asfaltam.,Recup.E Calçamento De Ruas



# **Município de Taquari**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

4.4.90.5100000000 Obras E Instalações.....R\$ 180.000,00

Órgão .....: 03 Sec.De Administração E Recursos Humanos

Unidade .....: 01 Secretaria Da Administração

04.122.0010.2010 Manut.Serv.Exped.Pessoal Protoc.Asses.

3.3.90.3900000000 Outros Serviços De Terceiros-PJ.....R\$ 150.000,00

Órgão .....: 05 Secretaria Da Fazenda

Unidade .....: 01 Secretaria Da Fazenda

04.122.0010.2041 Manutenção Da Secretaria

3.3.90.3900000000 Outros Serviços De Terceiros-PJ.....R\$ 100.000,00

Órgão .....: 02 Gabinete Do Prefeito

Unidade .....: 01 Secretaria Geral

04.122.0010.2003 Manut. Das Ativ. Do Gabin.Do Prefeito

3.3.50.4100000000 Contribuições.....R\$ 100.000,00

**Art. 2º** Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, a tendência de excesso de arrecadação do exercício de 2013.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 22 de outubro de 2013.**

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Cláudio Roberto dos Santos**  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos



# **Município de Taquari**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

Exp. de Motivos nº 140/2013

Taquari, 16 de outubro de 2013.

Senhor Presidente:

O projeto de lei anexo abre Crédito Suplementar no valor de 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

O referido credito objetiva adequar o orçamento com a tendência de excesso de arrecadação que servirá para cobertura da folha de pagamento dos servidores.

Na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, firmamo-nos.

Atenciosamente,

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Ramon Kern de Jesus Silva**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS